



Memorando nº 123/2026

Blumenau, 26 de março de 2026.

De: **Dirk Reiter**
Secretário Municipal de Obras

Para: **Fernando Marcelino**
Secretário Municipal de Administração

A/C **Lucimara Helena Rosenbrock Anacleto**
Diretora de Compras e Licitações

Assunto: Concorrência Eletrônica nº 25/2025 – Processo 831/2025 – Referente à contratação de empresa para a execução de implantação de rotatória entre as Ruas Benjamin Constant x Rua José Deeke x Rua Norberto Seara Heusi, bairro Escola Agrícola, Blumenau/SC. Prazo de execução: 06 (seis) meses. Responsável: Engº. Carlos Cesar Leite. Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 3981/2025, Portaria nº 140/2025/SEF - Governo do Estado de Santa Catarina. A finalização será com lavratura de contrato.

Ref.: Análise e manifestação quanto à Proposta de preço.

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, referente à análise da Proposta de Preço e da Planilha de Orçamento da empresa **AUTENTIKA CONSTRUÇÕES LTDA**, temos a informar o que segue:

AUTENTIKA CONSTRUÇÕES LTDA							
Item	Descrição	R\$ Un. Base	R\$ Un. Proposto	R\$ Un. Médio	R\$ 25% da Média	Observação	Total orçamento R\$
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	811,96	454,96	454,96	608,97	Item inexecutável	1.179.799,96
2.4	CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO - H = 75 CM E BASE QUADRADA DE 40 X 40 CM	124,42	93,31	93,31	93,32	Item inexecutável	1.179.799,96
3.13	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	9,18	6,88	6,88	6,89	Item inexecutável	1.179.799,96
4.12	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	9,18	6,88	6,88	6,89	Item inexecutável	1.179.799,96
4.18	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	6,66	4,99	4,99	5,00	Item inexecutável	1.179.799,96
5.1.2	REALOCAÇÃO DE POSTE	18.472,89	13.854,66	13.854,66	13.854,67	Item inexecutável	1.179.799,96
5.2.2	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	9,18	6,88	6,88	6,89	Item inexecutável	1.179.799,96



5.2.6	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	9,18	6,88	6,88	6,89	Item inexequível	1.179.799,96
5.3.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	16,78	12,58	12,58	12,59	Item inexequível	1.179.799,96
5.4.1	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	76,86	57,64	57,64	57,65	Item inexequível	1.179.799,96
5.4.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022	14,80	11,09	11,09	11,10	Item inexequível	1.179.799,96
5.5.20	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	6,66	4,99	4,99	5,00	Item inexequível	1.179.799,96
6.6	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO IV - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	68,53	51,39	51,39	51,40	Item inexequível	1.179.799,96
2.8	TAXA DE RECEBIMENTO DE BOTA-FORA	39,10	29,33	0,00	29,33	Valores divergentes	1.179.799,96
5.5.5	TAXA DE RECEBIMENTO DE BOTA-FORA	39,10	31,68	0,00	29,33	Valores divergentes	1.179.799,96
5.5.10	TAXA DE RECEBIMENTO DE BOTA-FORA	39,10	31,68	0,00	29,33	Valores divergentes	1.179.799,96
3.5	TAXA DE RECEBIMENTO DE BOTA-FORA	39,10	29,33	0,00	29,33	Valores divergentes	1.179.799,96
4.3	TAXA DE RECEBIMENTO DE BOTA-FORA	39,10	29,33	0,00	29,33	Valores divergentes	1.179.799,96
5.2.4	TAXA DE RECEBIMENTO DE BOTA-FORA	39,10	29,33	0,00	29,33	Valores divergentes	1.179.799,96
5.4.4	TAXA DE RECEBIMENTO DE BOTA-FORA	39,10	29,33	0,00	29,33	Valores divergentes	1.179.799,96

Planilha gerada por EngeGOV - Governança em Obras Públicas - www.engegov.com.br

Durante a análise inicial da planilha orçamentária, foram identificadas algumas inconsistências, são elas: valores potencialmente inexecutáveis e divergências de valores unitários para itens de mesma descrição. Ressalta-se que a maior parte dos itens apontados como inexecutáveis decorria apenas de arredondamentos de R\$ 0,01, não caracterizando, por si só, irregularidade relevante.

Entretanto, verificou-se que o item 1.2 – LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário (não inclui mobilização/desmobilização) apresentava valor R\$ 154,01 abaixo do limite de 25% do valor de referência, sendo, portanto, classificado como potencialmente inexecutável.

Adicionalmente, foram identificadas divergências de valores unitários para o item “Taxa de recebimento de bota-fora”, com valores de R\$ 29,33 e R\$ 31,68 ao longo da planilha.

Diante disso, foi encaminhada diligência à empresa por e-mail em **04/03/2026**, solicitando a apresentação de justificativa formal para o item com indícios de inexecutabilidade, bem como a padronização dos valores do item de taxa de recebimento de bota-fora, preferencialmente pela adoção do menor valor.



A empresa respondeu dentro do prazo, encaminhando planilha orçamentária ajustada, na qual procedeu à padronização do item de taxa de recebimento de bota-fora, bem como apresentou justificativa para o valor do item de container.

Entretanto, após análise do material encaminhado, verificou-se que houve alteração do valor originalmente ofertado para o item de container, bem como que a justificativa apresentada não foi acompanhada de documentação comprobatória, como, por exemplo, nota fiscal ou proposta de fornecedor, que corroborasse o valor adotado.

Diante disso, foi encaminhado novo e-mail à empresa em **19/03/2026**, apontando a inconsistência na alteração do valor do item de container e reiterando a necessidade de apresentação de documentação comprobatória que fundamentasse a justificativa do preço potencialmente inexequível.

A empresa respondeu dentro do prazo, encaminhando planilha orçamentária corrigida, na qual manteve o valor originalmente ofertado para o item de container. Contudo, não apresentou a documentação comprobatória solicitada.

Em razão da pendência remanescente, foi encaminhado novo e-mail em 25/03/2026, reiterando a necessidade de apresentação da documentação que comprovasse a exequibilidade do valor adotado.

A empresa respondeu dentro do prazo, reapresentando justificativa para o preço inexequível, entretanto, novamente sem anexar documentação comprobatória que corroborasse as alegações apresentadas.

Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que, embora a empresa tenha atendido parcialmente às diligências realizadas, não foram apresentados elementos documentais suficientes que permitam a comprovação objetiva da exequibilidade do valor ofertado para o item de locação de container.

Sendo esta a análise técnica da SEMOB, devolvemos a Concorrência Eletrônica nº 20/2025 para continuidade dos trâmites administrativos.

Atenciosamente,

Cecília Poleza Schüller
Eng^a Civil - SEMOB

Jonas Jacinto
Equipe de apoio à licitação

Dirk Reiter
Secretário Municipal de Obras